



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.529/2003

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no valor de R\$: 200,00(duzentos reais) mensais, a título de contribuição à Casa de Apoio “Danielle”, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20/10/00, que tem por finalidade prestação de serviço em beneficência às pessoas portadoras do câncer, com sede na cidade de Uberaba/MG., na Rua Governador Valadares, n.º 438, Centro.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa do Exercício de 2003, Crédito Adicional Especial no valor de R\$:1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 20 de maio de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL